



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

EDITAL Nº 153/2022

SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL (2022/02)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos(as) interessados(as) em cursar disciplinas optativas como estudante em regime especial do referido Programa, cursadas na modalidade presencial.

I - DA INSCRIÇÃO

1. Os/as interessados(as) em cursar disciplinas optativas, como estudante em regime especial do Programa de Pós-Graduação em Educação, poderão cursar uma disciplina oferecida no 2º semestre de 2022.

2. As **inscrições** para a Seleção para cursar disciplinas optativas como estudante em regime especial do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPEL estarão abertas no período **de 08 a 11 de agosto de 2022** e devem ser realizadas **exclusivamente mediante o preenchimento do formulário disponível no site do PPGE**. No formulário haverá a opção principal e uma segunda opção, caso seja interesse do(a) Candidato(a) se já preenchido o número máximo de cursistas na primeira opção.

3. Abaixo está a relação de documentos obrigatórios:

- a) Cópia digital do Diploma de Graduação (frente e verso); ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula;
- b) Cópia digital da Carteira de Identidade (RG) e do CPF;
- c) Comprovante da carteira de vacinação, com as três doses, retirado do aplicativo/site CONECTESUS.
- d) Carta de intenções (**máximo de duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm, assinada pelo candidato e digitalizada no formato pdf**), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a disciplina. Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.
- e) Anexo I, da veracidade dos documentos apresentados, preenchido e assinado.
- f) Cópia digital da GRU e/ou comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição do processo seletivo no Anexo II, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que deve ser feito por GRU, através do link disponibilizado na página do PPGE, utilizando os dados abaixo indicados.

Unidade Gestora (UG): 154047 Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

4. Os(As) servidores(as) da UFPEL (docentes e técnicos administrativos) estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos estudante em regime especial em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE nº 01/2015). Para comprovação, basta anexar uma cópia da sua página na plataforma institucional da UFPEL, contendo seus dados institucionais, especialmente, SIAPE e lotação.
5. Haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para o(a) candidato(a) que se declarar membro de família de baixa renda no ato do envio do formulário de inscrição e estiver regularmente inscrito no CadÚnico.
6. As inscrições serão recebidas entre as **oito horas do dia 08 de agosto de 2022 e vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia 11 de agosto de 2022**. É de responsabilidade do candidato evitar o excesso de tráfego de mensagens e demoras de upload decorrentes de acúmulo de inscrições feitas no fim do prazo.
7. Exatamente **às 23h59 do dia 11 de agosto**, horário de Brasília, o formulário de inscrições será "encerrado".
8. No dia **12 de agosto de 2022** às 20h, será publicada, no site do PPGE, a lista dos candidatos contemplados com uma das vagas oferecidas neste Edital e os aprovados poderão participar das aulas a partir do dia 15 de agosto de 2022.
9. Nenhum(a) candidato(a) poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
10. Aquelas inscrições não contempladas com a vaga nas disciplinas pleiteadas poderão solicitar a devolução do pagamento da taxa de inscrição.
11. Maiores informações podem ser obtidas no e-mail ppgeufpel@gmail.com ou no site <https://wp.ufpel.edu.br/ppge/>

II - DA SELEÇÃO

1. Os(As) Docentes do Programa, no ato da seleção, levarão em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais do(a) candidato(a) frente aos conteúdos das disciplinas.
2. As/Os candidatas/os deverão demonstrar capacidade de argumentação em favor das suas intenções em realizar os estudos na disciplina pretendida, considerando:
 - a) Clareza, justificativa da escolha da disciplina e objetivos pretendidos (5,0 pontos);
 - b) Domínio dos referenciais apresentados (5,0 pontos);
 - c) A nota máxima será 10 pontos.

III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para estudante em regime especial **são decorrentes do não preenchimento pelos(as) estudantes regulares** e estão assim disponibilizadas:

- a) Disciplina: **S.A.: História da Educação no Rio Grande do Sul e Pelotas II**

Total de Vagas: 10 vagas

Dias e Horários: Terça-feira - 08h

Ministrante: Eduardo Arriada

Carga Horária/Créditos: 51h / 03 créditos

Ementa: Análise da gênese e consolidação das instituições escolares pelotenses no século XX Métodos e técnicas de investigação em história da educação Análise dos principais paradigmas educacionais presentes nas escolas pelotenses no século XX A relação cultura, escola e sociedade em Pelotas no século XX.

b) Disciplina: S.A.: Arquivos Pessoais: Sensibilidades pelos Estratos do Tempo

Total de Vagas: 03 vagas

Dias e Horários: Terça-feira - 09h

Ministrante: Vânia Grim Thies

Carga Horária/Créditos: 51h / 03 créditos

Ementa: Estudos teóricos acerca dos arquivos pessoais (privados e/ou institucionalizados) e a problematizações de suas fontes sob a perspectiva de diferentes materialidade: manuscritos, impressos, digitalizados e outros.

c) Disciplina: S.A.: Políticas Públicas de Educação II

Total de Vagas: 08 vagas

Dias e Horários: Terça-feira – 14h30min

Ministrante: Valdelaine da Rosa Mendes

Carga Horária/Créditos: 51h / 03 créditos

Ementa: Análise das reconfigurações atuais do capitalismo após a terceira crise; O projeto político, econômico e social da Terceira Via e suas implicações para a educação; As novas formas e dimensões da regulação nas políticas educacionais; Políticas regulatórias em educação no Brasil contemporâneo. Objetivos: Geral: O seminário visa propiciar o aprofundamento das relações entre capitalismo e políticas educacionais, visando compreender os conceitos e as práticas de regulação no contexto do atual projeto político brasileiro. Específicos: -Analisar as crises do capital, as alternativas apresentadas e suas implicações para as políticas educacionais, notadamente nos países periféricos; -Compreender o projeto da Terceira Via como uma proposta de manutenção do capitalismo neoliberal, identificando as suas proposições na realidade brasileira; - Aprofundar os conceitos de regulação e suas dimensões transnacionais, nacionais e locais; - Identificar as políticas regulatórias em educação no quadro do atual capitalismo da Terceira Via em desenvolvimento no Brasil.

d) Disciplina: S.A.: Contribuições das Teorias Sociológicas de Basil Bernstein e Stephen Ball

Total de Vagas: 04 vagas

Dias e Horários: Quarta-feira – 14h30min

Ministrante: Maria Cecília Lorea Leite

Carga Horária/Créditos: 51h / 03 créditos

Ementa: O Seminário tem por objetivo ampliar a compreensão das contribuições das teorias sociológicas de Basil Bernstein e Stephen J. Ball para a análise das relações entre currículo, conhecimento e poder.

e) Disciplina: **S.A.: Processos de Normalização: Os Infâmes da História**

Total de Vagas: 09 vagas

Dias e Horários: Quinta-feira – 18h50min

Ministrante: Madalena Klein

Carga Horária/Créditos: 51h / 03 créditos

Ementa: Estudo genealógico dos infames e invisíveis da história na sociedade brasileira: pobres, escravos e deficientes. Os processos de produção e circulação do discurso psicopedagógico moderno.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- b) Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não comparecerem no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Pelotas.
- d) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 02 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert del Pino
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UNIVERSIDADE

ANEXO I

Eu, _____, Candidato(a) ao Processo Seletivo em Regime Especial do Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal de Pelotas, CPF: _____, RG: _____ declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 229 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos enviados para o supracitado Processo Seletivo, no dia _____, enviados por formulário online são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, ____ de ____ de 2022

Assinatura

ANEXO II

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Mome completo: _____

CPF: _____

1. Insira no quadro abaixo a imagem da GRU preenchida com seus dados:

2. Insira no quadro abaixo o comprovante bancário de pagamento:

Data: _____

Assinatura do/a candidato/a



Documento assinado eletronicamente por **MAURO AUGUSTO BURKERT DEL PINO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 02/08/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 03/08/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 03/08/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1804368** e o código CRC **7453AC13**.

Referência: Processo nº 23110.028050/2022-23

SEI nº 1804368